



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 9, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

TEOR DA EMENDA:

A alínea "c" do inciso VIII do artigo 6.º do Projeto de Lei n. 14.266/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º ...

VIII – ...

c) tenha idade máxima de 10 (dez) anos, a contar de sua fabricação;”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de julho de 2017.

ALEX CHAVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 24/07/2017, às 16:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0058646** e o código CRC **4B8EBBD2**.